



**Decreto N° 2736 - de 30 de Novembro de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 574, 22 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS	
2.03.01.09.271.0003.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.47.00 PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	R\$ 686,64
-----	R\$ 686,64
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 686,64
Total da Unidade 03	R\$ 686,64
Total da Instituição 02	R\$ 686,64
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$ 686,64</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
2.04.02.12.361.0004.2.0103-1.500.000 - 3.1.90.04.00 REMUN PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 70%	R\$ 686,64
-----	R\$ 686,64
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 686,64
Total da Unidade 04	R\$ 686,64
Total da Instituição 02	R\$ 686,64
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$ 686,64</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 30 de Novembro de 2023

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.  
Em 30 / 11 / 2023  
MPPA  
Assinatura do Servidor